

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LEI Nº 1.441/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRÁLIA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sobrália, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim, CNPJ 21.249.081/0001-38, com sede na rua Manoel Joaquim de Andrade, nº 301, Centro, Tarumirim-MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias prevista no Orçamento Municipal, ficando dispensada a apresentação do impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrália-MG, 12 de maio de 2022.


Roberto Moreira Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal